

**COMISSÃO EXECUTIVA.**

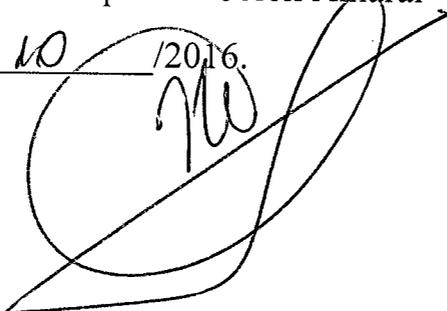
Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Arantes

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

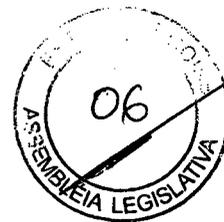
Em 18 / 10 / 2016.

Presidente:

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: **2016002987**  
AUTOR : **DEPUTADO JEAN**  
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem à Villepinte - França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

### PARECER

O nobre Deputado **JEAN**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem à Villepinte - França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº DE DE 2016.**

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida ao nobre Deputado **JEAN** licença para empreender viagem à Villepinte - França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2016.

### COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de outubro de 2016.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

MEMBRO \_\_\_\_\_

**APROVADO**  
A Secretaria para  
providenciar

10 OUT. 2016

*[Handwritten Signature]*

SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.580, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.



Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JEAN licença para empreender viagem a Villepinte-França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 14 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de outubro de 2016.

  
Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

  
- 1º SECRETÁRIO -

  
- 2º SECRETÁRIO -

**ATOS DA MESA****RESOLUÇÃO Nº 1.579, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado TALLES BARRETO licença para empreender viagem a Villepinte-França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 14 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de outubro de 2016.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado HENRIQUE ARANTES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARQUINHO PALMERSTON**  
- 2º SECRETÁRIO -

**RESOLUÇÃO Nº 1.580, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JEAN licença para empreender viagem a Villepinte-França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 14 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de outubro de 2016.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado HENRIQUE ARANTES**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado MARQUINHO PALMERSTON**  
- 2º SECRETÁRIO -

**RESOLUÇÃO Nº 1.581, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ VITTI licença para empreender viagem aos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, no período de 20 a 28 de outubro de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 20 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de outubro de 2016.

**Deputado HELIO DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado HENRIQUE ARANTES**  
- 1º SECRETÁRIO -

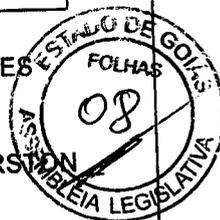
**Deputado MARQUINHO PALMERSTON**  
- 2º SECRETÁRIO -

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 2.694 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 855, de 04 de dezembro de 1991, **RESOLVE** conceder a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA"**, aos abaixo relacionados:

**ALESSANDRO MARIANO DA SILVA**  
**EDENY NUNES PEREIRA**  
**HUGO JORGE BRAVO DE CARVALHO**  
**JOSÉ ALBERTO VIANA CORTEZ JÚNIOR**  
**MICHEL MOTTI VIEIRA**  
**ELIAS FERREIRA DA ROCHA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 03 de novembro de 2016.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA  
Diretor Parlamentar